



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
-Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2612/2021

Em 18 de novembro de 2021.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALÚSIO BOI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**  
Protocolo: 9676/2021 **de 24/11/2021 13:08**  
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 4394/2021  
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- CHEFIA GABINETE  
Destinatário: Ger. Exped. Leg.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à Indicação nº **4394/2021**, de autoria da Vereadora **FILIPA BRUNELLI**, sobre o assunto, encaminhamos a inclusa cópia do parecer expedido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

estima e consideração.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa

Atenciosamente,

  
**ALAN SILVA**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Rua 13 de Maio, nº 1264 – Vila Xavier – CEP: 14810-086  
Tel.: (16) 3301-1800- E-mail: sec.assistencia@araraquara.sp.gov.br

**M.I. - CEAS nº 22/2021**

Araraquara, 04 de novembro de 2021

Ilma Sra.

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**ASSUNTO: INDICAÇÃO N.º 4394/2021**

Prezada Secretária,

Com meus cumprimentos, venho por meio deste apresentar as informações referentes à Indicação n.º 4394/2021, de autoria da Vereadora Filipa Brunelli. Trata-se de solicitação para a criação de um programa de transferência de renda e inclusão social para jovens e adolescentes com transtornos de espectros autistas em situação de vulnerabilidade social.

Inicialmente, é importante mencionar que a Constituição Federal de 1988 trouxe instrumentos de proteção social que tem como propósito o amparo aos idosos e deficientes que comprovem não possuir meios de manter sua subsistência.

Nesse contexto, destacamos que o Benefício de Prestação Continuada – BPC está previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93), mais conhecida como LOAS, que define a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado.

É um benefício que independe de contribuições ao INSS. Trata-se de um salário mínimo mensal para o idoso ou para a pessoa com deficiência que não tenha como se manter, bem como não tenha como ser mantido por alguém de sua família, buscando proteger essas pessoas em face de vulnerabilidades que são agravadas pela insuficiência de renda.

A Lei 12.764/2012, artigo 1º, § 2º estabeleceu que pessoas com transtorno do espectro autista são consideradas pessoas com deficiência, assim, preenchidos os demais requisitos, teriam direito ao BPC.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua 13 de Maio, nº 1264 – Vila Xavier – CEP: 14810-086  
Tel.: (16) 3301-1800- E-mail: sec.assistencia@araraquara.sp.gov.br

Portanto, possuem direito ao BPC as pessoas com deficiência que tenham renda mensal inferior a um quarto do salário mínimo — atualmente o equivalente a R\$ 275 — Segundo dados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), responsável pelo repasse dos valores, cerca de 2,5 milhões de pessoas com deficiência e 2,1 milhões de pessoas idosas são beneficiárias do BPC.

O primeiro passo para solicitar o BPC é a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. Para realizar o processo, basta procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou o órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Ainda nesse contexto, destacamos o Centro Dia para Pessoa com Deficiência existente no município de Araraquara. Trata-se de uma unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados, buscando-se evitar o isolamento social e facilitando a inclusão e a participação social.

O equipamento foi inaugurado em 2019 e funciona anexo à sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, na Vila Xavier,

Por fim, destacamos que o Programa Bolsa Cidadania e o Programa de Incentivo à Inclusão Social – PIIS também atendem famílias com pessoas com transtorno de espectro autista em sua composição, além dos programas Filhos do Sol e Jovem Cidadão, que poderiam contemplar esse perfil de cidadão.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO BERWERTH PACHIEGA**  
Coordenador Executivo de Assistência Social